



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 10 DE MARÇO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº. 623/2025, de 10 de março de 2025.

“Denomina
Logradouros
Públicos,
e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Rua CRISPINIANA FERREIRA RABÊLO**, a primeira Rua após a Rua Professor Evódio Ferreira, no bairro dos angicos, no sentido Nascente/Poente, iniciando no limite com as terras de Chico de Paulino, até a avenida que dá acesso a Escola Nova do Estado da Paraíba, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Constitucional autorizado a mandar confeccionar as Placas com os nomes dos homenageados e afixá-las nas respectivas ruas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 10 de março de 2025, 202 anos de Independência do Brasil e 63 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANEOL VIRGULIO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº. 624/2025, de 10 de março de 2025.

“Denomina
Logradouros
Públicos,
e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Rua PREFEITO SEBASTIÃO RABÊLO SOBRINHO**, também conhecido por (Tião Mandú), a Rua que fica em frente a Escola nova do Estado da Paraíba, no sentido nascente/poente, bairro das populares, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de **Rua ANTONIO JOSÉ DE LIMA**, também conhecido como “ANTONIO JOSÉ”, a terceira rua transversal, vizinho lateralmente com a Rua Crispiniana Ferreira Rabêlo, ao lado sul no sentido do portão da casa de Robertinho, no bairro dos angicos, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigente, ficando o Prefeito Constitucional autorizado a mandar confeccionar as Placas com os nomes dos homenageados e afixá-las nas respectivas ruas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 10 de março de 2025, 202 anos de Independência do Brasil e 63 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANEOL VIRGULIO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -